



# Câmara Municipal da Estância de Lindóia

## PROJETO DE LEI N° 008 DE 24 DE ABRIL DE 2.003

A S C O M I S S O E S  
C O M P E T E N T E S P E R M A N E N T E S  
Lindóia 28/04/03  
*Sergio Barros*  
Presidente

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Vereador Eufrosino Alves de Godoy, a Rua existente que liga a Avenida Nossa Senhora das Brotas a Rua Francisco Rodrigues, com acesso para a Praça Benedito Alves Primo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2.003

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	25/ Abril 2003
Protocolo nº	077/03
<i>M. Roche</i>	
SECRETARIA	

*José Faria*  
Vereador José Faria

## JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
APROVADO	
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO	
AUTÓGRAFO	
Lindóia, 09 de Maio, 2003	
<i>Sergio Barros</i>	
Presidente	

Há mais de vinte anos a Prefeitura de comum acordo com os proprietários, abriu acesso que liga a Avenida Nossa Senhora das Brotas à Rua Francisco Rodrigues, junto a margem esquerda do Ribeirão Monjolo Velho. Essa iniciativa foi ocasionada pela queda da ponte sobre o referido ribeirão, interrompendo o transporte de Água Mineral, produzida pela Empresa Vale das Brotas ou Fonte 2000, considerando que pelo tempo decorrido, aquela via passou a pertencer ao domínio público, sendo impossível sua interrupção.

A denominação de Eufrosino Alves de Godoy é para fazer justiça a um homem público que teve um papel importante na vida de nossa Estância. É da linhagem dos fundadores desta cidade, foi vereador por duas legislaturas, serviu o povo, sempre com carinho e dedicação.

Nada mais justo que esta Casa se associe a esta homenagem denominado um próprio público ao filho desta terra, que marcou com luta e sacrifício a nobre missão de defender a sua comunidade e seu povo.